



28/04/2025

CF-4

FUNTECA CNT

Indicação n° 437/2025
Helio Pedrosa Castelo Neto

Tauá em 16 de abril de 2025.

Indica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá a implantação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), nos termos da Lei Federal nº 13.977/2020, com o objetivo de assegurar a identificação e os direitos da pessoa com TEA no âmbito municipal.

O vereador signatário, nos termos do que reza o Regimento Interno, indica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá a implantação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), nos termos da Lei Federal nº 13.977/2020, com o objetivo de assegurar a identificação e os direitos da pessoa com TEA no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo promover a implantação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), conforme previsto na Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, também conhecida como "Lei Romeo Mion". Essa legislação alterou a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garantindo à pessoa com TEA o direito à identificação formal por meio da referida carteira.

A CIPTEA tem como finalidade assegurar à pessoa com autismo o pronto atendimento e a prioridade no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, facilitando a inclusão e diminuindo barreiras no exercício pleno da cidadania. A carteira contribui para evitar constrangimentos, agiliza o reconhecimento da condição da pessoa com TEA e permite a adequada prestação de atendimento.

Além disso, a emissão da carteira é gratuita e deve conter, além dos dados pessoais, informações essenciais como tipo sanguíneo, endereço, telefone de emergência e o laudo médico que comprove o diagnóstico, com respeito à privacidade e à dignidade do portador.

Implantar a CIPTEA no município é dar efetividade à legislação federal e, sobretudo, garantir às famílias e às pessoas com autismo mais segurança, respeito e acesso digno aos seus direitos. Trata-se de uma medida simples, de baixo custo, mas com grande impacto social.

Por essas razões, conto com a sensibilidade e o apoio do Poder Executivo para viabilizar essa importante ação.





Plenário da Câmara Municipal de Tauá em 16 de abril de 2025.

H
HELIO PEDROSA CASTELO NETO
VEREADOR

